

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelo Vogal Edgar Nuno Freitas Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024 de 14 de agosto, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: STRYKER PORTUGAL - PRODUTOS MÉDICOS, UNIPESSOAL LDA, pessoa coletiva e número único de matrícula 504 594 214, da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção, com sede Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, n.º 1, 1 Esquerdo, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, com o capital social no montante de 3.798.797,90 euros, neste ato devidamente representado por _____, titular do passaporte número _____, válido até _____, com domicílio profissional no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, nº 1, 1 Esquerdo, freguesia de Arroios, que outorga na qualidade de procurador, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia nº 1BCP20250044, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 14 de novembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 17 de Fevereiro de 2025, também por deliberação daquele órgão. **a aquisição de material de osteossíntese – técnica cirúrgica**, melhor identifica

presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato **é válido pelo até 31 de dezembro de 2025** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em data diferente.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. O prazo de entrega dos bens deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 70.612,00 (setenta mil, seiscentos e doze euros)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.06006**, o compromisso n.º **COM25.01954** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número um da presente cláusula.
5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato Dra. Cristina Lume, com o correio electrónico cristinalume@sesaram.pt, e a Dra. Magda Fragoeiro, com o correio electrónico magda.fragoeiro@sesaram.pt, as quais têm como funções acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 17 de Fevereiro de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificado por:
HERBERTO RÚBEN CÂMARA TEIXEIRA
DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 06-03-2025 13:50:06

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
GRÁÇA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARROS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 07-03-2025 18:23:52

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 12-03-2025 12:43:19

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250044**

Fornecimento de MATERIAL DE OSTEOSINTESE -TECNICA CIRURGICA

<<< Fornecedor: **9802619** >>> STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA

Lote 1 MATERIAL DE OSTEOSINTESE					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	CAVILHA P/FRATURA DISTALPROXIMAL E DIAFARIA DO UMERO [Obs.Pedido] REF. 18300718S A 18300929S CDM: 76042375	580,000000 €	6	10,000	5 800,00 €
0002	PARAFUSO P/CAVILHA FRATURA DISTALPROXIMAL E DIAFARIA DO UMERO [Obs.Pedido] REF. 18914020S A 18914060S / 18964022S A 18964060S CDM: 89098382	60,000000 €	6	15,000	900,00 €
0003	TAMPAO P/PARAFUSO DA FRATURA DISTAL PROXIMAL E DIAFARIA DO UMERO [Obs.Pedido] REF. 183000003S A 18300025S / 18060050S; 18060093S; 18060073S CDM: 89098170	160,000000 €	6	2,000	320,00 €
0004	PLACA ANATOMICA P/UMERO PROXIMAL [Obs.Pedido] REF. 437103 A 437140S / 627203 A 627242 / 627244S A 627250S CDM: 19433930	465,000000 €	6	8,000	3 720,00 €
0005	PARAFUSO CORTICAL P/PLACA ANATOMICA P/UMERO PROXIMAL [Obs.Pedido] REF. 338610 A 345560 / 661410 A 661520 / 338610 A 338695 / 661622 A 661640 CDM: 18155618	10,000000 €	6	10,000	100,00 €
0006	PARAFUSO BLOQUEIO P/PLACA ANATOMICA P/UMERO PROXIMAL [Obs.Pedido] REF. 371514 A 371595 / 661014 A 661095 CDM: 18001033	95,000000 €	6	50,000	4 750,00 €
0007	FIO GUIA P/PLACA ANATOMICA P/UMERO PROXIMAL [Obs.Pedido] REF. 390192 CDM: 17857309	42,460000 €	6	8,000	339,68 €
0008	CAVILHA P/FRATURA DIAFISE DO FEMUR [Obs.Pedido] REF. 18250820S A 18511548S CDM: 81787014	580,000000 €	6	10,000	5 800,00 €
0009	PARAFUSO P/CAVILHA FRATURA DIAFISE DO FEMUR [Obs.Pedido] REF. 18965025S A 18965120S / 18915025S A 18915120S CDM: 89097750	60,000000 €	6	80,000	4 800,00 €
0010	TAMPAO P/PARAFUSO DA CAVILHA FRATURA DIAFISE DO FEMUR [Obs.Pedido] REF. 18220003S A 18220025S CDM: 89097319	160,000000 €	6	2,000	320,00 €
0011	CAVILHA P/FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR [Obs.Pedido] REF. 18261017S A 18261428S CDM: 88972739	700,000000 €	6	4,000	2 800,00 €
0012	PARAFUSO P/CAVILHA DA FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR [Obs.Pedido] REF. 18965025S A 18965120S / 18915025S A 18915120S CDM: 89097750	60,000000 €	6	4,000	240,00 €
0013	PORCA CONDILAR P/PARAF. DA FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR	135,000000 €	6	2,000	270,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250044**

Fornecimento de MATERIAL DE OSTEOSINTESE -TECNICA CIRURGICA

<<< Fornecedor: **9802619** >>> **STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA**

	[Obs.Pedido] REF. 18955001S CDM: 89098153				
0014	PARAFUSO CONDILAR P/CAVILHA DA FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR	270,000000 €	6	2,000	540,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18955040S A 18955120S CDM: 89098218				
0015	TAMPAO P/PARAFUSO DA FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR	160,000000 €	6	2,000	320,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18260003S CDM: 89098161				
0016	CAVILHA P/FRATURA DISTAL E DIAFISE DA TIBIA	580,000000 €	6	20,000	11 600,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18220824S A 18221542S CDM: 88938832				
0017	PARAFUSO P/CAVILHA DA FRATURA DISTAL E DIAFISE DA TIBIA	60,000000 €	6	12,000	720,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18915025S A 18915090S CDM: 89098552				
0018	TAMPAO P/PARAFUSO DA FRATURA DISTAL E DIAFISE DA TIBIA	160,000000 €	6	15,000	2 400,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18220003S A 18220025S CDM: 89097319				
0019	CAVILHA PARA ARTRODESE DA TIBIO-TARSICA	1 200,000000 €	6	5,000	6 000,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18181015S A 18191230S CDM: 88953947				
0020	PARAFUSO COMPRESSAO P/CAVILHA DA ARTRODESE DA TIBIO-TARSICA	130,000000 €	6	5,000	650,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18180001S CDM: 88953912				
0021	PARAFUSO BLOQUEIO P/CAVILHA DA ARTRODESE DA TIBIO-TARSICA	80,000000 €	6	10,000	800,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18915025S A 18915095S CDM: 89098552				
0022	TAMPAO P/PARAFUSO DA ARTRODESE DA TIBIO-TARSICA	120,000000 €	6	5,000	600,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 18260003S; 18180005S; 18180010S; 18180015S CDM: 89098161				
0023	PLACA ANATOMICA P/FRATURA COMPLEXA DA CLAVICULA	800,000000 €	6	10,000	8 000,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 628006 A 628408 CDM: 19156960				
0024	PARAFUSO BLOQUEIO P/PLACA ANATOMICA DA FRATURA COMPLEXA DA CLAVICULA	80,000000 €	6	40,000	3 200,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 657308 A 657070 CDM: 19835345				
0025	PARAFUSO CORTICAL P/PLACA ANATOMICA DA FRATURA COMPLEXA DA CLAVICULA	70,000000 €	6	30,000	2 100,00 €
	[Obs.Pedido] REF. 657108 A 657470 CDM: 19694881				
0026	FIO GUIA P/FRATURA COMPLEXA DA CLAVICULA	9,290000 €	6	2,000	18,58 €
	[Obs.Pedido] REF. 703818; 390157; 390192; 390164 CDM: 18170382				

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250044**

Fornecimento de **MATERIAL DE OSTEOSINTESE -TECNICA CIRURGICA**

<<< **Fornecedor: 9802619** >>> **STRYKER PORTUGAL PRODUTOS MEDICOS,LDA**

0027	PLACA ANATOMICA P/FRACTURA DA CLAVICULA (PLACA GANCHO)	1 000,000000 €	6	2,000	2 000,00 €
[Obs.Pedido] REF. 628505S A 628559S CDM: 19826249					
0028	PARAFUSO BLOQUEIO P/PLACA ANATOMICA DA FRACTURA DA CLAVICULA (PLACA GANCHO)	80,000000 €	6	6,000	480,00 €
[Obs.Pedido] REF. 657008 A 657370 CDM: 19835345					
0029	PARAFUSO CORTICAL P/PLACA ANATOMICA DA FRACTURA DA CLAVICULA (PLACA GANCHO)	70,000000 €	6	6,000	420,00 €
[Obs.Pedido] REF. 657108 A 657470 CDM: 19694881					
0030	FIO GUIA P/FRACTURA DA CLAVICULA (PLACA GANCHO)	9,290000 €	6	6,000	55,74 €
[Obs.Pedido] REF. 703818; 390164; 390192 CDM: 18170382					
Total do Lote 1 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					70 064,00 €

Lote 2 MATERIAL P/FRAT. TRANSTROCANTERICA E SUB-TROCANTERICA FEMUR

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0031	TAMPAO P/PARAFUSO DA FRAT. TRANSTROCANTERICA E SUB-TROCANTERICA FEMUR	66,000000 €	6	3,000	198,00 €
[Obs.Pedido] REF. 30051100S; 30051105S; 30051110S CDM: 88984001					
0032	FIO GUIA P/FRAT. TRANSTROCANTERICA E SUB-TROCANTERICA FEMUR	35,000000 €	6	10,000	350,00 €
[Obs.Pedido] REF. 12106450; 12106450S CDM: 73286940					
Total do Lote 2 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					548,00 €

Soma 70 612,00 €

Iva 4 236,71 €

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **74 848,71 €**